



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

APROVADO EM

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

*Por unanimidade
em 1º Turno
23 / 03 / 2026*

APROVADO EM

*Por unanimidade
em 2º Turno
30 / 03 / 2026*

EMENTA: Institui o Programa de Reconstrução odontológica para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a garantir a prestação de serviços odontológicos para reconstrução e reparação odontológica de mulheres vítimas de agressões que tenham causado danos à sua saúde bucal.

A Vereadora Maria Nelly de Lima Sampaio Brito, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Tabira – Pernambuco o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, que visa à prestação de serviços odontológicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para reconstrução e reparação dentária de mulheres vítimas de agressões que tenham causado danos à sua saúde bucal, conforme diretrizes e protocolos do SUS.

Parágrafo único. O Programa de Reconstrução odontológica para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica tem como objetivo assegurar o tratamento odontológico necessário à plena recuperação bucal das vítimas, incluídos procedimentos de reconstrução, próteses, tratamentos estéticos entre outros serviços.

Art. 2º O atendimento odontológico previsto nesta Lei será garantido, nos equipamentos de saúde bucal municipais do SUS

Art. 3º Para acesso ao Programa de Reconstrução em saúde bucal para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, a mulher deverá apresentar documentos que comprovem a situação de violência, conforme regulamentação.

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei para definir os critérios de acesso ao Programa de Reconstrução odontológica para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.






CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026.



Maria Nelly de Lima Sampaio Brito
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Tabira, o **Programa de Reconstrução Odontológica para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica**, garantindo atendimento odontológico às mulheres que tenham sofrido agressões que resultem em danos à sua saúde bucal.

A violência doméstica representa grave violação de direitos humanos e constitui importante problema de saúde pública no Brasil. Nesse contexto, muitas mulheres vítimas de agressões apresentam **lesões faciais e dentárias**, que afetam não apenas sua saúde física, mas também sua autoestima, dignidade e processo de recuperação psicológica.

A proposta encontra fundamento na **Constituição Federal**, especialmente nos arts. **6º e 196**, que reconhecem a saúde como direito social e dever do Estado, bem como no art. **226, §8º**, que determina a adoção de mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares.

A iniciativa também se harmoniza com as diretrizes da **Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, que prevê a implementação de políticas públicas voltadas à assistência e proteção integral às mulheres em situação de violência, bem como com os princípios do **Sistema Único de Saúde – SUS**, que asseguram atendimento integral e humanizado à população.

Além disso, a medida contribui para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo **acolhimento, recuperação da saúde bucal e pública de reintegração social das vítimas**, utilizando a estrutura já existente da rede saúde.

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro | Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76



Diante da relevância social da matéria e de sua consonância com as políticas públicas de proteção às mulheres, espera-se contar com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026.


Maria Nelly de Lima Sampaio Brito
Vereadora

